

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO ANDRÉ MENDONÇA. DD. RELATOR DA PET.
15.556/DF DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**

URGENTE

DANIEL BUENO VORCARO, devidamente qualificado nos autos supracitados, por seus procuradores infra-assinados (procuração anexa), vem requerer a V. Exa. a habilitação de seus procuradores nos autos do processo eletrônico a fim de possibilitar o acesso integral aos autos digitais para os fins de direito¹.

Diante do exposto, a Defesa requer a habilitação de todos os advogados contantes na procuração anexa (cf. lista abaixo) no sistema eletrônico dos autos e, mais que isso, o acesso integral ao procedimento indicado.

Marcelo Leonardo – OAB/MG 25.328;
Sérgio Rodrigues Leonardo – OAB/MG 85.000;
Carolina Luján Rodrigues Leonardo – OAB/MG 98.800;
José Luis Mendes de Oliveira Lima – OAB/SP 107.106;
Rodrigo Nascimento Dall'Acqua – OAB/SP 174.378;
Millena Oliveira Galdiano Faleiros – OAB/SP 440.904.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Brasília, 27 de abril de 2026.

JOSÉ LUIS OLIVEIRA LIMA
OAB/SP 107.106

SÉRGIO LEONARDO
OAB/MG 85.000

¹Conforme art. 7.º, XIII, XIV e XV, da Lei n. 8.906/94 e Súmula Vinculante 14 do STF.

PROCURAÇÃO

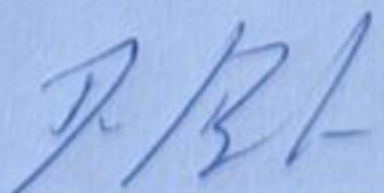
Outorgante: **DANIEL BUENO VORCARO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da CNH nº 12849925 (Detran/MG), inscrito no CPF sob o nº 062.098.326-44, com endereço à Rua Dr. Ibsen da Costa Manso, 141, Jardim América, São Paulo/SP.

Outorgados: Drs. **MARCELO LEONARDO**, advogado inscrito na OAB/MG sob o nº 25.328, na OAB/SP sob o nº 317.007 e na OAB/DF sob o nº 40.846, **SÉRGIO RODRIGUES LEONARDO**, advogado inscrito na OAB/MG sob o nº 85.000, na OAB/SP sob o nº 317.006 e na OAB/DF sob o nº 40.852 e **CAROLINA LUJÁN RODRIGUES LEONARDO**, advogada inscrita na OAB/MG sob o nº 98.800, na OAB/SP sob o nº 317.619 e na OAB/DF sob o nº 40.840, com escritório em Belo Horizonte/MG à Av. Afonso Pena, 4100, 11º andar, Mangabeiras, CEP 30.130-009, em São Paulo/SP à Rua Padre João Manuel, 755, Conj. 181, Jardins, CEP 01.014-001, e em Brasília/DF no SHIS, QL 10, Conjunto 9, Casa 3, Lago Sul, CEP 71630-095; e **JOSÉ LUIS MENDES DE OLIVEIRA LIMA**, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 107.106 e na OAB/DF sob o nº 63.185, **RODRIGO NASCIMENTO DALL'ACQUA**, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 174.378 e **MILLENA OLIVEIRA GALDIANO FALEIROS**, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº 440.904, com escritório em São Paulo/SP à Alameda Santos, nº 1978, 12º andar, conj. 121 e 122, Cerqueira César, CEP 01418-102.

Poderes: Por este instrumento particular de procuração o outorgante nomeia e constitui os outorgados como seus procuradores para o foro em geral e, especialmente, para promover a defesa dos seus interesses perante o **Supremo Tribunal Federal** nos autos do **Inq 5026, Pet 15198, Rcl 88121, Inq 5035, Pet 15556, Pet 15562, Pet 15612, Pet 15504, Pet 15499, Pet 15711, Pet 15712, Pet 15771, Pet 15772**, bem como em todos os demais procedimentos conexos, podendo ditos procuradores praticar todos os atos necessários ao fiel e bom desempenho deste mandato, inclusive substabelecer com reserva de iguais poderes.

O Outorgante, de forma irrevogável e irretratável, elege **Sérgio Rodrigues Leonardo** para, individualmente e se necessário, renunciar e/ou substabelecer sem reservas este mandato em nome dos procuradores integrantes de seu escritório **MARCELO LEONARDO ADVOGADOS ASSOCIADOS**; e **José Luis Mendes de Oliveira Lima** para, individualmente e se necessário, renunciar e/ou substabelecer sem reservas este mandato em nome dos procuradores integrantes de seu escritório **OLIVEIRA LIMA & DALL'ACQUA ADVOGADOS**.

Brasília, 22 de abril de 2026.


DANIEL BUENO VORCARO